

PORTARIA-TJ Nº 2149, DE 2 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 002CADD9A
PORTARIA-TJ - 21492022

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE
PRESENCIAL NA COMARCA DE ALCÂNTARA/MA ATÉ
O DIA 20 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Juiz de Direito, **Dr. Rodrigo Otávio Terças Santos**, Titular da Comarca de Alcântara/MA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da reforma do Fórum de Alcântara;

CONSIDERANDO, que, no momento está sendo substituída toda a rede elétrica e o piso, tornando inviável a realização de trabalho naquele local, ante a poeira, barulhos e interrupção do fornecimento de eletricidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO sobretudo a preservação da saúde dos servidores e jurisdicionados que diariamente transitam pelas dependências do Fórum;

CONSIDERANDO a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a vigência da Portaria-TJ - 3762022 até o dia 20/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativamente ao dia 30/04/2022, com sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário da Justiça, com a devida Comunicação à **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão** para conhecimento e registro

Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Alcântara/MA, aos 01 (um) dia do mês de maio de 2022.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Alcântara, 2 de maio de 2022.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

RODRIGO OTAVIO TERÇAS SANTOS
Diretor de Fórum da Comarca de Alcântara - Inicial
Vara Única de Alcântara
Matrícula 149484

Documento assinado. ALCÂNTARA, 03/05/2022 08:03 (RODRIGO OTAVIO TERÇAS SANTOS)

